



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 19/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU**

SECRETARIOU: ANTÓNIO DO NASCIMENTO PINTO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS:

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.09.02

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	143.100,91€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....	1.029.526,35€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----Aprovada por maioria com abstenção da Sr.ª Vereadora Silvia Garcia, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** começou por abordar a questão da dívida da Câmara Municipal às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e à Resíduos do Nordeste. Reportando-se a Julho e, pelos elementos que lhe foram dados, considera que os números são pouco simpáticos. Não sabe, nem manifesta a preocupação de saber o que se passa com as restantes Câmaras Municipais do Distrito, pois o que lhe interessa é saber da nossa. Aquilo que se pode constatar nestes dois documentos é que a Câmara de Macedo de Cavaleiros deve 2.500.000 € (meio milhão de contos) a estas entidades. Quanto a ele esta situação é muito grave, tanto mais que já tinha feito uma abordagem a esta questão dizendo que a Câmara arrecada receitas e não paga a despesa ou seja, financia-se através destas receitas, que são de saneamento e abastecimento de água pagos pelos munícipes. Adianta que os números são de facto preocupantes, e que, se neste intervalo de tempo desde a entrega dos documentos até esta data não foram efectuados pagamentos, neste momento a situação será ainda mais preocupante. Perante estes factos, consultou o documento de Prestação de Contas de 2010 para confrontar estes valores e verificou que no Mapa do Controlo Orçamental da Despesa, o único valor que aparece no documento durante o ano de 2010 referente a pagamentos às Águas de Trás-os-Montes é referente à participação societária no valor de 88.100,00 euros. Quer isto dizer que, se não pagámos valor nenhum da facturação às Águas de Trás-os-Montes durante o ano de 2010, e o documento que lhe foi fornecido reflecte as contas a partir de Julho, então, o valor de um milhão quinhentos e setenta mil Euros, não reflecte aquilo que se solicita, que é, a facturação em dívida das Águas de Trás-os-Montes à Câmara no ano de 2010. Uma vez que este valor não reflecte as contas do ano de 2010 a esta entidade, pede que lhes sejam facultados os elementos correctos, e que o mesmo procedimento ocorra com as contas da Resíduos do Nordeste.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Vice-Presidente** disse que a Câmara efectuou acordos de regularização com a empresa e que esta cedeu os créditos à Banca, para quem a Câmara Municipal passou a efectuar as transferências. Situação similar também se verificou com a Resíduos do Nordeste.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que a dívida que a maioria dos Municípios têm é a dívida das águas e resíduos. A Câmara, está a trabalhar no sentido de reduzir custos e consumos e compensar o desequilíbrio, mas é quase impossível tornar isto equilibrado, embora, por lei, os serviços não possam ser deficitários. Enquanto da parte do Governo e das Águas de Portugal não houver uma mudança total, das condições isto não se resolve. O que se está à espera é de uma reestruturação do modelo de tarifário, haver uma grande redução e nesse momento, haver também uma reestruturação financeira da dívida. -----



-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** perguntou também como é que está a dívida com a EDP.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** respondeu que estava tudo saldado e quando a EDP manda a factura, manda também o crédito da Câmara e que há compensação.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** insistiu dizendo que quer ser esclarecido de tudo.-----

-----Chamou à atenção para uma questão que já em tempos foi referida no Boletim Informativo do Partido Socialista que alguém intitulou de “pasquim” e na qual era feita uma analogia “futebolística” com o ranking dos concelhos do Distrito de Bragança. Nessa analogia, considerava-se que existiam concelhos de primeira e segunda divisão, com o devido respeito para os segundos. Na primeira divisão estariam os concelhos do eixo do IP4 e os restantes pertenceriam então a uma “Segunda Divisão”. E aquilo para que alertavam era que, se este executivo continuasse com a gestão que estava a levar a cabo no concelho, era seguro que não tardaria a passar para a dita “Segunda Divisão” e quem provavelmente nos substituiria seria concerteza o concelho de Mogadouro. Passados três anos e quando se vêm notícias como esta, que dizem: *“Mogadouro apontado como exemplo na aplicação de Fundos Comunitários, o Gestor da Operação da Região Norte considerou a Câmara de Mogadouro como um exemplo a nível regional no aproveitamento de Fundos Comunitários aplicados na construção de equipamentos e infra-estruturas públicas. Nos últimos quatro anos foram investidos em todo o concelho de Mogadouro mais de dez milhões de euros provenientes de Fundos Comunitários”*, pergunta: Não estará já Mogadouro a passar para a “Primeira Divisão”?-----

-----Perguntou também em que ponto se encontra a obra do Parque de Estacionamento da Zona Verde e porque motivo a obra está parada.-----

-----Perguntou ainda qual o ponto de situação do abaixo-assinado feito pelo Sr. Presidente contra ao pagamento de portagens na IP4. Sugeriu que, uma vez que há outro feito pelo Presidente da Câmara de Bragança, que seria bom juntarem-se para que haja um maior reforço do abaixo assinado.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que a obra do Parque de estacionamento da Zona Verde se encontra dentro do prazo e que se se encontra parada é uma questão que tem a ver com o empreiteiro que faz a gestão da obra como entende. Quanto à petição que iniciou, diz que a mesma se mantém e que a que depois Bragança lançou é diferente. A nossa pretende que se altere a decisão de introduzir portagem e também uma moratória de 7 anos na cobrança. O fundamento disto é uma razoabilidade dentro do princípio universal de pagamento. Se toda a gente vier a pagar, concerteza que nós não seremos excepção, mas, devemos pagar a partir do momento em que atinjamos boas condições de concorrência com os outros. As petições também, são também diferentes na abordagem da tramitação: uma pode ser de protesto, outra de carácter legislativo junto da Assembleia da República, para esta propor ao Governo a não introdução de portagem em termos legais.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador, Rui Vaz** perguntou ao Sr. Presidente se houve alguma concertação dos Municípios do Distrito de Bragança nesta matéria, ou seja, os Presidentes

sentaram-se todos à mesa para terem uma posição conjunta em relação ao Distrito de Bragança? Porque dá a ideia que a Auto Estrada só serve Macedo e Bragança.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que tinha havido concertação mas não houve consenso, nem nas petições, nem relativamente às matérias nem do grupo envolvido. Não é fácil haver, porque surgem as pretensões das mais diversas coisas. Houve conhecimento de todas as Autarquias do Distrito e houve conhecimento de outras Autarquias já do Distrito de Vila Real.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** perguntou o que se está a passar com o abastecimento de água à cidade este Verão, pois constata-se que tem havido algumas falhas nalgumas zonas da cidade.-----

-----**O Sr. Presidente** respondeu que houve rupturas, mas há um diferendo que está a ser analisado com as Águas de Trás-os-Montes relativamente ao abastecimento à zona alta.-----

----- **O Sr. Vereador, Rui Vaz** questionou a câmara sobre o ponto de situação referente à construção da Central de Camionagem. Relativamente às infra-estruturas da Zona Industrial disse mais uma vez, que, no que à primeira fase desta infra-estrutura diz respeito e que foi lançada no anterior executivo, não se gastou um tostão, e que ficou muito preocupado porque se deslocou ao local e pôde constatar que as obras da segunda fase lançadas por este executivo se encontram num estado lastimável, nomeadamente com a destruição do pavimento acabado de colocar, e questiona: Que qualidade do serviço é aquela? A câmara já pediu responsabilidades?-----

-----Relativamente à Central de Camionagem **o Sr. Presidente** informou que a EDP vai iniciar a subterranização das linhas que passam no local, e que o projecto está a ser refeito.-----

-----Quanto à Zona Industrial disse que num local se verificou um problema com a fundação.-----

-----**O Sr. Presidente** propôs que fosse retirado da Ordem do Dia o seguinte assunto: “Liga dos Combatentes / Núcleo de Macedo de Cavaleiros – Cedência de quatro talhões no Cemitério de Macedo de Cavaleiros”, por forma a permitir uma análise mais cuidada do assunto.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**SUBUNIDADE DE NOTARIADO E APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS**-----

-----**PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2011**-----

-----*Sobre o assunto presente para apreciação e análise o Relatório Final referente ao Processo Disciplinar N.º 2/2011*-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que após ter lido o processo em causa, ficou com a sensação que havia ali algum problema pessoal entre as duas colegas que provavelmente já se vinha arrastando há algum tempo, e concerteza o comportamento entre ambas não seria o mais adequado. Por isso pergunta ao Sr. Vice-Presidente da Câmara se não tinha



conhecimento que havia conflito entre elas.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que só teve conhecimento depois dos factos terem ocorrido e que nestes serviços estavam três pessoas com temperamentos diferentes.----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que de acordo com o relatório apresentado acaba por entrar aqui em cena um outro indivíduo que fica em causa, que é o marido de uma delas. É também funcionário desta Câmara Municipal há cerca de 30 anos a quem tem por um indivíduo de comportamento exemplar e de zelo.-----

-----Relativamente à proposta apresentada de aplicação da pena única de multa, os Vereadores do PS ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do art.º 9.º, propõem que lhe seja aplicada como pena a repreensão escrita e que ao abrigo do n.º 1 art.º 10.º deve ter um mero reparo pela irregularidade praticada. Esta é a proposta.-----

-----**O Chefe da Divisão Administrativa** informou que compete à Câmara Municipal concordar ou não com as conclusões do relatório final. Pode ordenar novas diligências e relativamente à pena, prevista no relatório final, esta pode ir de um a seis dias de multa e a Câmara deve graduá-la. Pode ainda a Câmara Municipal fundamentadamente alterar a proposta constante no relatório final.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que com base no Relatório e mediante aquilo que se passou há situações neste processo e nos diversos protagonistas que em boa verdade devem ser penalizados porque violam, na sua perspectiva os deveres de zelo e correcção, que aqui não aparecem referidas.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que não sabe do historial da situação mas mediante o relatório final e o que este contém leva-os a ter este tipo de procedimento ou seja se o cumprimento da Lei os leva a que hoje só possam votar sim ou não o relatório os vereadores do PS votam não, porque não concordam com a conclusão e com a pena a aplicar.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado e analisado o assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs que o mesmo fosse apreciado e deliberado em próxima reunião, o que foi aceite por unanimidade do Executivo.**-----

-----**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----

-----**ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2011/2012 - CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - PROFESSOR DE INGLÊS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 190, de 2011.07.15, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "*Informo que o Prof. Carlos Tiago Morais Batista, foi contratado para um horário de 15 horas para o ensino de Inglês, a termo resolutivo nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, com início em 18.10.2010 tendo terminado o contrato no passado dia 30 de Junho. O docente em causa, ministrava o ensino de inglês nas Escolas de 1.º Ciclo deste concelho, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC). Depois da elaboração dos horários para o próximo ano lectivo e análise cuidada aos horários dos professores já contratados, verificou-se não ser possível ajustar o*

horário de trabalho de nenhum deles para o desempenho do horário de trabalho do professor em causa, nem promover a substituição com recurso à mobilidade de trabalhadores. A não substituição do trabalhador originaria que os alunos das escolas acima citadas não tivessem a possibilidade de continuar a frequentar as Actividades de Enriquecimento Curricular na área do Ensino de Inglês, condicionando ainda, o normal funcionamento da componente de Apoio à Família ao nível do 1.º ciclo e pré-escolar. Deste modo é de interesse público proceder à substituição deste professor e de outros professores que venham a rescindir contrato nesta área, com recurso à abertura de procedimento concursal a termo resolutivo certo, nos termos do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de Setembro, tendo os postos de trabalho a seguinte caracterização: Desempenho de funções a termo parcial – Carreira Geral e Categoria: Técnico Superior; Descrição das Actividades a desenvolver: Leccionar Ensino de Inglês nas Actividades de Enriquecimento Curricular, na área do Município nos termos do Despacho 8683/2011 publicado na 2.ª série do Diário da República de 28 de Junho, Componente de Apoio à Família no início e final das actividades lectivas e dinamização de actividades não lectivas que possibilitem o desenvolvimento desta área do conhecimento aos alunos do Concelho; Horário de trabalho: entre 15 (lectivas e não lectivas); Vencimento: 9,28€/hora; Vencimento Base: 603,20€/mês; Habilitações literárias: Em conformidade com o disposto no art.º 9.º do Despacho atrás citado. Pelo exposto proponho que seja aberto o respectivo procedimento concursal, solicitando autorização para este recrutamento nos termos do n.º 1 do art.º 4 do decreto-lei 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica a lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro”.....

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão Administrativa, em 2011.07.22, prestou o seguinte parecer: “ Nos termos do n.º 8 do art.º 40.º da Lei 55-A/2010, de 31-12, para a Câmara Municipal autorizar a abertura do Procedimento Concursal, reunidos que estão os condicionalismos referidos no art.º 10.º da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho foi igualmente verificada a existência do lugar no mapa de pessoal.”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou autorizar a abertura do respectivo procedimento concursal bem como o recrutamento nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que adapta à Administração Autárquica a Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.**---

-----**ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - DESLOCAÇÃO AO PORTO/PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 218, de 2011.08.23, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício da Associação supra mencionada, solicitando a cedência de transporte, para se deslocarem ao Porto, no dia 17 de Setembro de 2011. 2. Há disponibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando o pagamento de ajudas de custo e horas



extraordinárias ao motorista. 3. Considerando o carácter cultural e social da deslocação, proponho que o transporte seja assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”, conjugada com o n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, que obriga ao pagamento de 0,41€/km”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou assegurar a deslocação em causa no autocarro municipal, à Associação de Voluntários do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros na sua deslocação ao Porto, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento dos Kms percorridos no valor de 0,41€/cada.

CERCIMAC / COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DOS AUTOCARROS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE FUNCIONAM EM SERVIÇO PÚBLICO - ENCARGO ANUAL: 2.400,00EUROS

Sobre o assunto presente a informação n.º 216, de 2011.08.23, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício da CERCIMAC, solicitando a utilização gratuita dos autocarros de transporte escolar para os utilizadores do espaço em causa, cujo grau de deficiência permite a utilização dos mesmos. Mais informo, que relativamente ao transporte dos utentes de (Peredo, Olmos, Valdrez, Latães e Lombo) efectuado nos circuitos de transporte público, estimo o encargo em cerca de 240,00€/mês. Atendendo, ao carácter social das actividades desenvolvidas pela CERCIMAC, submeto à consideração superior o pagamento da despesa, apoiando a Associação em causa, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da despesa em causa relativa ao transporte dos frequentadores da Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL de Macedo de Cavaleiros.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO DOS NOMES ATRIBUÍDOS ÀS RUAS DA FREGUESIA DE VINHAS

Sobre o assunto presente a informação n.º 54, de 2011.08.30, da Unidade de Administração, que se transcreve: “A Presidente da Junta de Freguesia de Vinhas, conforme documentos, solicitou à Câmara Municipal que se digne aprovar os nomes atribuídos às ruas da Freguesia. Considerando que, nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações podem os nomes propostos ser aprovados”.

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a proposta dos nomes atribuídos às Ruas da Freguesia de Vinhas.**-----

-----**MONEYBILITY - GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO "HOTEL RURAL DE VALE DE PRADOS" - PEDIDO DA CONCESSÃO DE ALTO INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 55, de 2011.08.30, da Unidade de Administração, que se transcreve: "A Moneybility – Gestão e Investimentos Imobiliários, Lda., com sede em Vale de Prados, Concelho de Macedo de Cavaleiros, pretende promover um empreendimento sito na Quinta Vale de Prados, no Concelho de Macedo de Cavaleiros com as seguintes valências: 1. Hotel Rural; SPA; Bar Lounge; Restaurante Regional; Esplanada e Piscina exterior; Sala de eventos; 22 quartos; 2. Picadeiro e Tribuna; Estábulos permanentes e de aluguer; 3. Pista de obstáculos ao ar livre. 4. Lagar de azeite. Está previsto um investimento de 5.000.000,00€ e que possa criar 15 postos de trabalho. Pelo exposto solicita o promotor que a Câmara Municipal classifique o empreendimento como de "alto interesse para o desenvolvimento do Concelho". Considerando que o empreendimento irá criar 15 postos de trabalho; condições para atrair visitantes ao Concelho; recuperar património degradado; valorizar a cultura local e os recursos endógenos; fomentar e promover um dos recursos do Concelho, o Turismo; contribuir para o desenvolvimento e atractividade do Concelho. Pode a Câmara Municipal considerar o empreendimento de especial e alto interesse para o desenvolvimento do Concelho".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Considerando que o empreendimento irá criar 15 postos de trabalho; criar condições para atrair visitantes ao Concelho; recuperar património degradado; valorizar a cultura local e os recursos endógenos; fomentar e promover um dos recursos do Concelho, o Turismo; contribuir para o desenvolvimento e atractividade do Concelho a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar o empreendimento de especial e alto interesse para o desenvolvimento do Concelho.**-----

-----**FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR DO CALVÁRIO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr.ª Custódia Maria Ferreira Cepeda, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13072/2011, em 19.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 2, 3, 4 e 5 do mês de Setembro.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador Técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: "Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa".-----

-----Sobre o assunto, em 2011.08.23, o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "Atenta a informação e o parecer defiro o requerido nos respectivos termos. Seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação".-----



-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.08.23.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTA JOANA EM SALSELAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr.^a Marta Luísa Sousa Dias, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13591/2011, em 29.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 10, 11 e 12 do mês de Setembro.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Concordo com a informação. Deve ser presente à reunião da Câmara Municipal*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SÃO TIAGO E SR.^a DO MONTE EM TALHINHAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDOS**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr. Jorge Pires Asseiro, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13662/2011, em 30.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 15 e 16 do mês de Setembro.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Concordo com a informação do Coordenador Técnico. Deve ser presente à reunião da Câmara Municipal*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SÃO SEBASTIÃO EM VILAR DO MONTE - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr. Alberto Pires Carneiro, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13638/2011, em 30.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 11 e 12 do mês de Setembro.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador Técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Concordo com a informação do Coordenador Técnico. Deve ser presente à reunião da Câmara Municipal*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DO SENHOR DO CALVÁRIO EM GRIJÓ - LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento da Sr.ª Custódia Maria Barreira Pinheiro Cepeda, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13073/2011, em 19/08/2011, no qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 4 e 5 do mês de Setembro na Freguesia de Grijó, por ocasião das festividades em honra de Divino Senhor do Calvário.-----

-----Sobre o assunto o Coordenador Técnico deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos B.V. e da Pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros*”.-----

-----Relativamente ao assunto, o Chefe da Divisão da Unidade de Administração proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Concordo, pode ser autorizado o lançamento do fogo de artifício*”.-----

-----Sobre o assunto, em 23.08.2011, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Atentas as informações e parecer defiro o solicitado nas respectivas condições. Á próxima reunião de Câmara para ratificação*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.08.23.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SÃO TIAGO E SR.ª DO MONTE EM TALHINHAS - LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Jorge Orlando Pires Asseiro, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13654/2011, em 30/08/2011, no qual solicita autorização para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 15 e 16 do mês de Setembro na Freguesia de Talhinhos, por ocasião das festividades em honra de São Tiago e Sr.ª do Monte.-----

-----Sobre o assunto o Coordenador Técnico deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos B.V. e da Pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros*”.-----



-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de São Tiago e Sr.^a do Monte.**-----

-----Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou retirar da Ordem do Dia, referente ao Notariado e Apoio aos Órgãos do Município o assunto: **Liga dos Combatentes / Núcleo de Macedo de Cavaleiros – Cedência de quatro Talhões no Cemitério de Macedo de Cavaleiros**, por forma a permitir uma análise mais cuidada deste assunto.-----

-----**PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**-----

-----Conforme estabelece o n.º 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado pela Câmara Municipal que em todas as reuniões públicas do Órgão fosse destinado um período para intervenção do público, a fim de lhes serem prestados os esclarecimentos que pretendam.-----

-----Assim, esteve presente a munícipe **Susana Franco** moradora no 1.º andar de uma habitação em que no espaço do rés-do-chão está o Bar “A Taberna”. A moradora queixa-se que neste Bar existe um extractor que começa a fazer barulho às 10.00 horas até às 02.00 horas da manhã, muitas vezes ligado toda a noite, não deixando descansar os outros moradores. Disse que este espaço está a funcionar como restaurante, mas tem conhecimento que só tem licença para Bar. Pediu à Câmara para ver esta situação.-----

-----Sobre o assunto o **Sr. Presidente da Câmara** disse que registavam a intervenção, e se a Câmara tiver que o analisar fá-lo-á. Quanto ao ruído, não é competência da Câmara mas sim uma entidade e se for caso de ordem pública são as forças de segurança e Tribunal.-----

-----Esteve também presente a munícipe **Marisa Alendouro** proprietária do “*Restaurante Residencial Avenida*” dizendo que a Lei do Regime Hoteleiro foi alterada e tiveram que remodelar a sua Residencial. Informou que no dia 1 de Abril foi entregue na Câmara um projecto de remodelação e tendo obtido resposta só no dia 30 de Maio. Disse ainda que segundo o Decreto-Lei 555/99, têm 30 dias para dar a resposta. Nesta notificação foi-lhes pedido alguns documentos, tendo estes sido entregues no dia 4 de Julho, no entanto, no dia 8 de Agosto, foram novamente notificados a solicitar mais documentos, documentos esses que já constavam todos do processo, o único que se encontrava em erro eram as plantas de localização, erro cometido pelo funcionário dos serviços que ao imprimir, não as imprimiu devidamente. No dia 18 de Agosto às 06.45 da manhã foram surpreendidos pela fiscalização dos serviços para fazerem a vistoria á obra. Foi-lhes dito que iriam embargar a mesma pelo motivo de terem iniciado a obra sem licença. Lamentou o facto de estar à espera cinco meses da licença da Câmara para começar a obra quando, obtiveram com muita facilidade o parecer favorável do Turismo de Portugal. Pediu ao Sr. Presidente para ver esta situação, acredita que por parte do Município existe vontade de regularizar os equipamentos existentes contribuindo para o desenvolvimento desta cidade.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que tem todo o interesse no desenvolvimento

da Cidade e que iria informar-se do ponto de situação relativamente ao processo.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo onze horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão da Unidade de Administração, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
